

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE001631/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/12/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR073074/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46205.115363/2018-81
DATA DO PROTOCOLO: 06/12/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS EMP ADM CONS VEND CONS EMP VEND CONCES VEIC DIST VEIC CONGENERES EST DO CE - SINDCON - CE, CNPJ n. 06.971.619/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ GONZAGA NETO;

E

KRAUTOP VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ n. 07.158.926/0001-59, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). FRANCISCO CARDOSO LINHARES ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 07 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 02 de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS**, com abrangência territorial em **CE**.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE FEIRÃO

AS PARTES ACORDAM A REALIZAÇÃO O FEIRÃO DE FABRICA GM NO ESTACIONAMENTO CARREFOUR MARAPONGA

DIAS : 07 A 09 DE DEZEMBRO/2018, MEDIANTE CONDIÇÕES ABAIXO:

FICA GARANTIDA UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) ACRESCIDA DA ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) ,SENDO QUE GRATIFICAÇÃO E A ALIMENTAÇÃO FICAM GARANTIDA PARA TODOS OS DIAS DO FEIRÃO(SEXTA/SÁBADO/DOMINGO);

UMA FOLGA NA SEMANA SUBSEQUENTE PARA QUEM LABORAR NO DIA 09 (DOMINGO)

ACORDADA COM O GESTOR,

SERÁ DEVIDO O VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) POR EMPREGADO POR DIA QUE TRABALHAR NESTE FEIRÃO ESTE REVERTIDO EM FAVOR DO SINDCON, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.

A EMPRESA ENVIARÁ A RELAÇÃO DE EMPREGADOS QUE VÃO LABORAR NO RESPECTIVO FEIRÃO;

DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLAUSULAS, FICA ESTIPULADA PENALIDADE DA CLAUSULA 73 DA CCT EM VIGOR..

LUIZ GONZAGA NETO

Presidente

**SIND DOS EMP ADM CONS VEND CONS EMP VEND CONCES VEIC DIST VEIC
CONGENERES EST DO CE - SINDCON - CE**

FRANCISCO CARDOSO LINHARES

Diretor

KRAUTOP VEICULOS E PECAS LTDA

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.